

Apólice de Seguro



1 Dados do Estipulante

Estipulante: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS SA

Endereço: Avenida Goiás, 91

Cidade/UF: Goiânia/GO

Sub-Estipulante: AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS SA

Endereço: Avenida Goiás, 91

Cidade/UF: Goiânia/GO

CNPJ: 03.918.382/0001-25

Bairro: Setor Central

CEP: 74.005-010

Telefone: 6232164900

CNPJ: 03.918.382/0001-25

Bairro: Setor Central

CEP: 74.005-010

Telefone: 6232164900

2 Dados da Seguradora

Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S/A

CNPJ: 17.197.385/0001-21

Código SUSEP da Seguradora: 05495

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.420 - 5º and.

Bairro: Funcionários

Cidade: Belo Horizonte - MG

CEP: 30.112-021

3 Dados da Corretora

Corretor: EXCELSEG CORR ADM SEGS LTDA

CNPJ: 01.591.388/0001-05

Código SUSEP: 202067084

4 Dados do Seguro

Apólice nº: 48534

Sucursal: 52

Grupo/Ramo: 09/93

Proposta de Adesão nº: 282501

Vigência da Apólice:
30/09/2023

Das 24h de 30/09/2022 às 24h de

Processo(s) SUSEP:

15414.901057/2014-47

Forma de Pagamento	Periodicidade de Pagamento	Prazo do Pagamento	Adicional de Fracionamento
Boleto	MENSAL	24/11/2019	N/A
Prêmio Líquido / Total			IOF
Multiplicar o valor do capital pela taxa de cada cobertura			0,38%

5 Planos

Plano : ATIVOS - PME

Tipo de Capital Contratado: Capital Unico

Capital por Segurado
R\$ 18.249,64

Para coberturas e taxas, vide: Anexo 1

Assistência(s) do Seguro	Custo
ASSISTENCIA VIAGENS INDIVIDUAL	-

6 Franquias e Carências

Coberturas Contratadas	Franquia	Carência
Morte - Titular	-	-
Morte Acidental - Titular	-	-
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Titular	-	-
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença - Titular	-	-
Assistência Funeral - Titular	-	-



ZURICH[®]

Apólice de Seguro

7 Beneficiário(s) do Seguro

Se não houver indicação de beneficiário por parte do segurado será considerado o disposto no artigo 792 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406, de 10.01.2002.

8 Informações Importantes

- 8.1 Em caso de inexistência ou alteração das informações, o segurado deverá comunicar imediatamente a seguradora para sua regularização, sob pena de perder o direito a indenização.
- 8.2 O presente seguro é regido pelas Condições Contratuais, que são parte integrante da Apólice Individual do Seguro.
- 8.3 Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos das Condições Contratuais.
- 8.4 Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura individual se encerra automaticamente no fim do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada.
- 8.5 As indenizações, quando devidas, serão pagas de uma única vez, respeitado o capital segurado contratado.
- 8.6 Em caso de morte em decorrência de acidente, as coberturas de Morte e Morte Acidental, quando devidas, se acumulam.
- 8.7 Haverá carência na hipótese de suicídio ocorrido nos 2 (dois) primeiros anos de sua contratação ou de sua recondução, depois de suspenso.
- 8.8 O Estipulante do seguro é remunerado com 0% do Prêmio Líquido, a cada pagamento do seguro, a título de Remuneração do Estipulante.
- 8.9 Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- 8.10 O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 8.11 As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.
- 8.12 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- 8.13 As Condições Contratuais do seguro e manual de assistência estão disponíveis no site www.zurich.com.br. Caso você prefira, poderá solicitar uma versão impressa por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente.
- 8.14 Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).
- 8.15 A Ouvidoria tem como objetivo atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos. Deverá solucionar, de forma ágil e imparcial, as insatisfações que, por algum motivo não foram esclarecidas pelos canais de atendimento habituais, como, por exemplo, o SAC.
- 8.16 Conforme estabelecido no Art. 3 da Circular SUSEP 642 de 20/09/2021, a renovação não automática ou quaisquer outras alterações no contrato de seguro poderão ser realizadas por proposta preenchida e assinada pelo proponente, seu representante legal ou corretor de seguros. Renovações automáticas poderão ser realizadas seguindo as condições contratuais.
- 8.17 O CLIENTE reconhece que ao preencher esta proposta com fornecimento das informações nela constante, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, e sendo estabelecido o contrato de seguro, esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos preditivos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.
- 8.18 O CLIENTE, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela SEGURADORA, a qualquer momento e mediante pedido expresso, pedidos como: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, etc.
- 8.19 O CLIENTE está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: protecaodados@br.zurich.com.
- 8.20 A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.zurich.com.br>

8.21

Apólice de Seguro



Central de Atendimento Zurich

Para Capitais e Regiões metropolitanas: 4020 4345

Demais localidades: 0800 285 4345

SAC: 0800 284 4848 / Deficiente Auditivo: 0800 275 8585

Ouvidoria: 0800 770 1061

Data de Emissão da Apólice

São Paulo ,13 de Outubro de 2022

Zurich Minas Brasil Seguros S/A

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Franco'.

Edson Luis Franco
CEO Zurich Seguros

Apólice de Seguro Coletivo - Anexo(s)



Anexo 1 - Plano : ATIVOS - PME

Cobertura(s) Contratada(s)	Capital *	Capital Maximo	De 0 até 70 ** **
Morte - Titular	R\$ 18.249,64	R\$ 18.249,64	0,2349
Morte Acidental - Titular	100,00 %	R\$ 18.249,64	0,0376
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Titular	100,00 %	R\$ 18.249,64	0,0244
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença - Titular	100,00 %	R\$ 18.249,64	0,0453
Assistência Funeral - Titular	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	0,2264

* Quando for apresentado por percentual (%), este deverá ser aplicado sobre o valor do capital estipulado no quadro "Tipo de Capital Contratado."

** - Taxas apresentadas por mil (‰) com IOF

LUIZ GUILHERME GOMES MALVEIRA; ***.541.691-**, 77.0; 52; 15; Class: 388 / MAGNO BARRETO FRAGA; ***.169.211-**, 75.0; 52; 13; Class: 533 / MARCELO EUFRAZIO DINIZ JUNIOR; ***.672.631-**, 76.0; 50; 18; Class: 464 / MÁRCIO BARBOSA DE MOURA (SUB JUDICE); ***.062.461-**, 77.0; 52; 20; Class: 369 / MÁRCIO BERTOLDO MENDES; ***.640.061-**, 77.0; 54; 14; Class: 361 / MÁRCIO HENRIQUE PEIXOTO DO PRADO; ***.665.271-**, 75.0; 52; 14; Class: 523 / MARCOS FREDERICO ANTONIO DE OLIVEIRA; ***.157.281-**, 77.0; 50; 16; Class: 409 / MARCOS WERNER NOBRE PARREIRA; ***.875.731-**, 76.0; 52; 16; Class: 444 / MARCOS WESLEY SILVA; ***.511.641-**, 75.0; 50; 17; Class: 539 / MARDEN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR; ***.094.781-**, 76.0; 46; 19; Class: 492 / MÁRIO JORGE GONÇALVES DE MEDEIROS; ***.458.611-**, 75.0; 52; 13; Class: 530 / MATEUS GOMES DA ROCHA; ***.470.491-**, 77.0; 52; 17; Class: 374 / MATHEUS MEDEIROS SANTANA; ***.645.601-**, 77.0; 50; 18; Class: 402 / MICHAEL WILLIAMS BASTOS AFFONSO; ***.789.421-**, 76.0; 52; 14; Class: 449 / MICHEL GARRIDO DE SOUSA; ***.754.851-**, 77.0; 50; 17; Class: 405 / MURILLO RODRIGUES DE GODOI; ***.396.891-**, 76.0; 48; 16; Class: 489 / NARONE ANDRADE ALVES DE OLIVEIRA; ***.573.931-**, 76.0; 52; 15; Class: 445 / NEILTON JÚNIO COSTA; ***.864.081-**, 77.0; 52; 13; Class: 396 / NILO MIRANDA BEZERRA JÚNIOR (SUB JUDICE); ***.731.003-**, 75.0; 50; 16; Class: 540 / ORLANDOQUINTILIANO DE OLIVEIRA; ***.736.491-**, 75.0; 52; 13; Class: 536 / PAULO HENRIQUE FERREIRA BRANDÃO; ***.024.561-**, 77.0; 54; 12; Class: 367 / PAULO MARCIO TAVARES; ***.872.161-**, 76.0; 50; 16; Class: 474 / PAULO VINÍCIUS MAIA FEITOSA; ***.982.801-**, 77.0; 54; 12; Class: 368 / PEDRO AMÉRICO BARROSO DA SILVA; ***.430.621-**, 76.0; 50; 17; Class: 466 / PEDRO HENRIQUE CANDIDO NEGREIRO; ***.682.491-**, 76.0; 56; 12; Class: 423 / RAFAEL COELHO GUIMARÃES; ***.407.511-**, 76.0; 56; 13; Class: 422 / RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA; ***.671.081-**, 77.0; 54; 13; Class: 365 / RAFAEL PEREIRA MIRANDA; ***.532.492-**, 76.0; 50; 18; Class: 463 / RAFAEL PEREIRA RODRIGUES; ***.907.343-**, 77.0; 52; 16; Class: 382 / RAFAEL VIANA HOLANDA PAIVA (SUB JUDICE); ***.912.461-**, 76.0; 48; 17; Class: 486 / RAPHAEL TROMPIERI RODRIGUES; ***.464.111-**, 76.0; 52; 14; Class: 450 / RENAN RODRIGUES MONTEIRO; ***.024.841-**, 76.0; 52; 14; Class: 453 / RENATO DE MELO VELOSO; ***.898.251-**, 77.0; 50; 15; Class: 413 / RENATO SANTOS GOMES; ***.841.731-**, 77.0; 52; 18; Class: 371 / RENATO SILVA BARBOSA; ***.545.001-**, 76.0; 54; 14; Class: 433 / ROBERTO BRUNO DA SILVA (SUB JUDICE); ***.177.391-**, 75.0; 54; 14; Class: 501 / RODRIGO ALENCAR DA SILVA; ***.231.681-**, 75.0; 54; 14; Class: 502 / RODRIGO BATISTA DOS SANTOS; ***.760.181-**, 75.0; 54; 13; Class: 505 / RODRIGO DUARTE; ***.524.931-**, 75.0; 52; 17; Class: 510 / RODRIGO LIMA DA SILVA; ***.112.931-**, 75.0; 52; 15; Class: 516 / RODRIGO MOREIRA COELHO; ***.236.571-**, 77.0; 46; 20; Class: 420 / RODRIGO TORRES FIGUEIRA; ***.728.261-**, 77.0; 52; 14; Class: 391 / ROMARIO DA SILVEIRA EVANGELISTA; ***.020.951-**, 75.0; 52; 14; Class: 524 / RÔMULO SOARES DE AGUIAR; ***.880.761-**, 75.0; 54; 15; Class: 497 / RONALDO ALVES DA COSTA TARGINO JUNIOR; ***.105.191-**, 76.0; 54; 13; Class: 436 / RONIE VON FONSECA DE SOUSA; ***.120.416-**, 75.0; 52; 15; Class: 514 / SAMUEL DA SILVA MOREIRA (SUB JUDICE); ***.766.961-**, 76.0; 52; 16; Class: 442 / THIAGO MORENO DE MEDEIROS; ***.079.431-**, 76.0; 56; 11; Class: 425 / THIAGO RAFAEL DE MEDEIROS PEQUENO; ***.189.301-**, 76.0; 52; 13; Class: 456 / THIAGO XAVIER FREITAS DE OLIVEIRA; ***.994.571-**, 77.0; 52; 16; Class: 381 / TIAGO ALMEIDA DA SILVA; ***.709.401-**, 75.0; 54; 14; Class: 499 / TIAGO ANDRADE FERREIRA; ***.306.471-**, 77.0; 52; 16; Class: 378 / TIAGO CAVALCANTE DE CARVALHO; ***.348.871-**, 77.0; 52; 17; Class: 375 / TIAGO DIAS DA SILVA; ***.255.301-**, 75.0; 52; 13; Class: 532 / TIAGO FERREIRA DE FRANÇA; ***.314.981-**, 76.0; 54; 15; Class: 429 / TIAGO ROBERTO GOMES DA SILVA; ***.385.031-**, 76.0; 52; 15; Class: 446 / UELTON GONÇALVES DA SILVA; ***.784.691-**, 75.0; 54; 11; Class: 509 / VALMIR FERNANDES VIEIRA JÚNIOR; ***.839.731-**, 77.0; 52; 17; Class: 376 / VANDERLINO FERREIRA DE BRITO JUNIOR; ***.175.051-**, 76.0; 50; 13; Class: 480 / VICENTE LAURIANO DA SILVA NETTO; ***.681.141-**, 76.0; 52; 12; Class: 458 / VICTOR HUGO SOUZA NASCIMENTO; ***.342.101-**, 76.0; 48; 20; Class: 481 / VICTOR RIBEIRO BATISTA; ***.137.611-**, 76.0; 52; 14;

Class: 454 / VINICIUS ALVES DE MATOS VASSALO; ***.239.811-**, 75.0; 50; 17; Class: 538 / VINICIUS ARRUDA BEVILAQUA; ***.630.501-**, 76.0; 52; 14; Class: 455 / VINICIUS DA COSTA SILVA; ***.220.971-**, 76.0; 50; 16; Class: 473 / VINICIUS PEREIRA SANTOS; ***.265.491-**, 75.0; 52; 13; Class: 529 / WAGNER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES; ***.803.011-**, 77.0; 54; 13; Class: 366 / WANDERSON ALVES MAGALHÃES; ***.421.641-**, 77.0; 52; 14; Class: 393 / WANDERSON MONTIJO ALVES; ***.323.121-**, 77.0; 50; 16; Class: 412 / WELISSON GOMES DE OLIVEIRA; ***.454.371-**, 77.0; 52; 14; Class: 392 / WELLERSSON JOSE PERES; ***.461.161-**, 77.0; 52; 15; Class: 383 / WESLEY BARROS DA SILVA; ***.015.491-**, 76.0; 52; 16; Class: 441 / WILDES BENTO MARTINS; ***.533.791-**, 76.0; 50; 15; Class: 476 / WILSON ALVES FREITAS JUNIOR; ***.041.261-**, 76.0; 52; 14; Class: 452 / YGOR ZACARIAS DE ANDRADE; ***.843.791-**, 77.0; 50; 18; Class: 398 / YZACK ALBUQUERQUE BATISTA; ***.297.711-**, 77.0; 52; 13; Class: 394

Total= nota total; Espec.= nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; Red.= nota na prova de Redação; Class= Classificação.

Secretaria de Estado de Administração
Governo de Goiás

Protocolo 337726

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 069/2022, objeto do processo nº 202200020018029, cujo escopo é a aquisição de veículos para atendimento de demandas institucionais dos Câmpus Sul (Sede Morrinhos), Unidades Universitárias de Goianésia, Itapuranga, Caldas Novas e Administração Central (Gabinete do Reitor).

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
01	BELCAR VEICULOS LTDA CNPJ: 02.918.639/0001-86	R\$ 336.000,00
02	KASA MOTORS LTDA CNPJ: 05.471.879/0001-73	R\$ 186.000,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 337622

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO**

EXTRATO DE ADITIVO

RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO Nº 48534

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A. Objeto: Renovação da Apólice de seguro de vida/acidentes em grupo dos empregados da GoiásFomento S/A. Vigência da apólice de seguro nº 48534: 30/09/2022 a 30/09/2023. Data da sua emissão: 13/10/2022. Capital Segurado: R\$18.249,64 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por empregado. Valor cobrado por prêmio de vida: R\$6,93 (seis reais e noventa e três centavos). Preço mensal para uma quantidade estimada de 140 (cento e quarenta) empregados: R\$970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$11.642,40 (onze mil, seiscentos e quarenta

e dois reais e quarenta centavos). Processo Administrativo nº 2019.12.003731, SEI Nº 20200059000932 e 202100059001376. Fundamentação Legal: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.40.001.000-1-Despesas de Pessoal - Benefícios - Seguro de Vida. Signatários: Eurípedes José do Carmo (GoiásFomento S/A) e Edson Luis Franco (Zurich Minas Brasil Seguros S/A).

Protocolo 337715

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

ESTADO DE GOIÁS-AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A EXTRATO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 188, DE 17 de outubro de 2022. Síntese dos fatos: **INSTAURAR** Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à suposta não localização de documentos noticiados nos autos 202200031004234 e **CONVOCAR** a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria da Diretoria Executiva Nº 12, de 21 de março de 2022, 000028530686, para realizar as apurações devidas, conforme as atribuições definidas na referida Portaria. **Autoridade:** o inteiro teor desta portaria se encontra no ID: 000034643317. Presidência da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 17 de outubro de 2022.

Protocolo 337677

ESTADO DE GOIÁS - AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A EXTRATO DA PORTARIA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 87, DE 13 de outubro de 2022. Síntese dos fatos: **INSTITUIR**, no âmbito desta Empresa, a partir desta data, **Comissão Processante Especial**, objetivando a análise de eventual de aplicação de sanção à empresa **MERIDIAN CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI**, nos termos previstos nos Arts. 181 a 184 do RILCC - AGEHAB, em virtude do descumprimento das regras estabelecidas no **Contrato nº 31/2022 (ID. 000029332517)**, conforme PA: 202200031001063. Autoridade: Diretoria Executiva da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 13 de outubro de 2022. A íntegra desta portaria se encontra no site da AGEHAB.

Protocolo 337679

ESTADO DE GOIÁS - AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A EXTRATO DA PORTARIA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 85, DE 11 de outubro de 2022. Síntese dos fatos: **INSTITUIR**, no âmbito desta companhia, a partir desta data, a:
I.1. Comissão de Inventário de Bens Móveis, que irá executar o inventário físico dos bens móveis pertencentes à Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, com referência ao ano de 2022; **I.2. Comissão de Inventário de Bens Imóveis**, que irá executar o inventário físico dos bens imóveis pertencentes à Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, com referência ao ano de 2022; **I.3. Comissão de Inventário de Bens do Almoxarifado**, que irá executar o inventário físico dos bens de consumo lotados no Almoxarifado da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, com referência ao ano de 2022; conforme PA: 202100031000272. Autoridade: Diretoria Executiva da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 11 de outubro de 2022. A íntegra desta portaria se encontra no site da AGEHAB.

Protocolo 337685

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade:	Lei Federal nº 13.303/2016
Identificação:	Nº 001/2022
Processo:	202200057000538
Objeto:	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras e instalações civis, eletromecânicas, elétricas e correlatas, com elaboração de projetos executivos, "as built" e fornecimentos, no modelo "empreitada integral", para implantação de sistema biodigestor conforme especificado no Edital e Anexos.

Informação:	Publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.859, de 16.08.2022. A data do certame em questão que inicialmente estava marcada para 26.10.2022, às 14:00h, fica adiada SINE DIE, face a necessidade de alteração do Termo de Referência.
-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Goiânia, 21 de outubro de 2022
Kleber Guedes Medrado
Presidente - CPL

Protocolo 337559

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 - IQUEGO/GO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, torna público a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa ABRANTES MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.907.954/0001-45, no valor de R\$ 29.992,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), nos termos do Art. 29, Inciso II, da Lei Federal 13.303/2016, conforme processo SEI nº 202200055000294, para a execução de serviços técnicos de atualização do sistema de folha de pagamento CYGNUS, com cessão do direito de uso.
Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

José Carlos dos Santos
Diretor Presidente

Protocolo 337626

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000667-SEI - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

OBJETO: fornecimento de abraçadeiras de metal, arruelas e outros.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: América Tintas Eireli

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 11/11/2023,

RETORNANDO O SALDO AO VALOR ORIGINÁRIO DO

CONTRATO, OU SEJA, R\$ 4.877,77.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Paulo Allevato - Metrobus e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.

Protocolo 337629

PROCESSO Nº 202200053000610-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021

OBJETO: fornecimento de pinça de freio recondicionada do Volvo B12M.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Jaguar Denim Ind., Com. e Negócios

RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 07/10/2023, RETORNANDO O SALDO AO VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Wilson Cassemiro Filho - Jaguar Denim.

Protocolo 337731

A **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 017/22, para a contratação da empresa Douglas Oliveira Almeida - 05599293157 CNPJ nº 43.949.709/0001-40, no valor de R\$ 1.980,00, nos termos do Art. 142, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme Processo SEI nº 202100053000243, visando a prestação de serviço de plotagem de veículos da frota de apoio.

Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 337554